

---

## Informações complementares - Repactuação 2021 - CT 033 /2019

3 mensagens

---

**Contratos Licitações - Reitoria** <contratos@ifsudestemg.edu.br> 18 de novembro de 2021 10:02  
Para: Claudiano Viana <claudiano@vicosaservicos.com.br>  
Cc: Julimara Aparecida de Paiva <julimara.paiva@ifsudestemg.edu.br>, Marcos Vinícius Morais Nangino <marcos.nangino@ifsudestemg.edu.br>

Bom dia, Claudiano!

Ao analisar as planilhas apresentadas pela empresa referente ao pedido de Repactuação para os serviços de vigia e servente de limpeza do Contrato 033/2019, verificamos que no Submódulo 2.2 - Item C - Seguro Acidente do Trabalho (SAT) a porcentagem que era de 1% passou para 2,28%.  
Favor nos informar/comprovar os motivos desta alteração.

Atenciosamente,

landra Mariano  
**Instituto Federal do Sudeste de MG**  
**Coordenação de Contratos - Reitoria**  
Av. Luz Interior 360, 6 andar - Estrela Sul  
Juiz de Fora - MG - CEP: 36.030-776  
Telefone: (32) 3257-4108

---

 **Vi195167oserv\_2021\_1\_.xlsx**  
120K

---

**Claudiano Viana** <claudiano@vicosaservicos.com.br> 18 de novembro de 2021 10:39  
Para: Contratos Licitações - Reitoria <contratos@ifsudestemg.edu.br>

Bom dia landra,

Segue em anexo GFIP da empresa comprovando o reajuste nesse percentual. O mesmo pode alterar de um ano para o outro de acordo com as mudanças informadas no e-social durante o período de 12 meses

Att,

**CLAUDIANO VIANA DIAS**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**



**31 3891-6014**

**[www.vicosaservicos.com.br](http://www.vicosaservicos.com.br)**

**Horario de atendimento do escritório de 08:00 as 11:30 e de 13:00 as 18:00 de seg a sex.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**2 anexos**

 **Rubrica\_13964979000160\_08022021\_140257.PDF**  
17K

 **Rubrica\_13964979000160\_04112021\_084353.PDF**  
17K

---

**Contratos Licitações - Reitoria** <contratos@ifsudestemg.edu.br>  
Para: Claudiano Viana <claudiano@vicosaservicos.com.br>

18 de novembro de 2021 12:32

Claudiano!

Obrigada pelas informações.

Atenciosamente,

Iandra Mariano  
**Instituto Federal do Sudeste de MG**  
**Coordenação de Contratos - Reitoria**  
Av. Luz Interior 360, 6 andar - Estrela Sul  
Juiz de Fora - MG - CEP: 36.030-776  
Telefone: (32) 3257-4108

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS  
EMPRESA

EMPRESA: VICOSERV SERV ESPECIAIS LTDA	N° CONTROLE: H4cvoGfQi800000-9				N° ARQUIVO: KrmVsxyimg0000-7	
COMP: 10/2021 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0	FAP: 1,14		INSCRIÇÃO: 13.964.979/0001-60			
TOMADOR/OBRA:	RAT AJUSTADO: 2,28		INSCRIÇÃO:			
LOGRADOURO: ERNESTINA BATISTA 31 01	BAIRRO: SILVESTRE		CNAE PREPONDERANTE: 7830200			
CIDADE: VICOSA UF: MG CEP: 36570-000	TELEFONE: 31-38916014		CNAE: 7830200			
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	515	620	744	779	TOTAL	

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	16.765,04	0,00	0,00	0,00	16.765,04
Contribuintes Individuais	121,00	0,00	0,00	0,00	121,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	41.574,58	0,00	0,00	0,00	41.574,58
Contribuintes Individuais	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00
RAT	4.739,44	0,00	0,00	0,00	4.739,44
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	43.239,82	0,00	0,00	0,00	43.239,82
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	1.704,00	0,00	0,00	0,00	1.704,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.476,24	0,00	0,00	0,00	18.476,24
OUTRAS ENTIDADES	12.056,60	0,00	0,00	0,00	12.056,60
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	12.056,60	0,00	0,00	0,00	12.056,60
TOTAL A RECOLHER	30.532,84	0,00	0,00	0,00	30.532,84

(\* ) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS  
EMPRESA

EMPRESA: VICOSERV SERV ESPECIAIS LTDA	N° CONTROLE: DBJSSmJOPZe0000-6				N° ARQUIVO: HQLwvrFY0Cg0000-7	
COMP: 01/2021	COD REC: 150	COD GPS: 2100	FPAS: 515	OUTRAS ENT: 0115	SIMPLES: 1	ALIQ RAT: 2,0
TOMADOR/OBRA:						FAP: 1,14
						RAT AJUSTADO: 2,28
						INSCRIÇÃO: 13.964.979/0001-60
						INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: ERNESTINA BATISTA 31 01	BAIRRO: SILVESTRE				CNAE PREPONDERANTE: 7830200	
CIDADE: VICOSA	UF: MG	CEP: 36570-000	TELEFONE: 31-38916014		CNAE: 7830200	
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	515	620	744	779	TOTAL	

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	13.503,33	0,00	0,00	0,00	13.503,33
Contribuintes Individuais	121,00	0,00	0,00	0,00	121,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	33.956,07	0,00	0,00	0,00	33.956,07
Contribuintes Individuais	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00
RAT	3.870,94	0,00	0,00	0,00	3.870,94
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	33.406,00	0,00	0,00	0,00	33.406,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	1.458,84	0,00	0,00	0,00	1.458,84
(-) Compensação	13.624,66	0,00	0,00	0,00	13.624,66
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.181,84	0,00	0,00	0,00	3.181,84
OUTRAS ENTIDADES	9.847,21	0,00	0,00	0,00	9.847,21
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	9.847,21	0,00	0,00	0,00	9.847,21
TOTAL A RECOLHER	13.029,05	0,00	0,00	0,00	13.029,05

(\* ) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.